



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 30 de setembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Negócios Públicos

## Edital 202-2024 Abertura de inscrições

CONCURSO PROFESSOR DOUTOR – 2 FASES

Edital EP/Concursos nº 202-2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ESTRUTURAS E GEOTÉCNICA DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão extraordinária realizada em 26/09/2024, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 01/10/2024 e término às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 29/11/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1237144, com o salário de R\$ 14.761,02 (mês), junto ao Departamento Engenharia de Estruturas e Geotécnica, na área de conhecimento "Engenharia Geotécnica", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

ESPECIALIDADE "ENGENHARIA GEOTÉCNICA"

1. - Origem, natureza e estado de solos e rochas.
2. - Condutividade hidráulica de solos e rochas. Fluxo em regime permanente e transiente em solos. Fluxo saturado e não saturado.
3. - Deformabilidade e compressibilidade dos solos e das rochas. Aplicabilidade da Teoria da Elasticidade. Teoria do Adensamento unidimensional, teoria do adensamento radial, ensaios de adensamento e aplicações.
4. - Resistência dos solos e das rochas. Critérios de resistência aplicáveis a materiais arenosos e argilosos. Aplicabilidade da Teoria da Plasticidade.
5. - Compactação dos solos, em laboratório e no campo, escolha de jazidas, controle de compactação.
6. - O método do equilíbrio limite em Engenharia Geotécnica. Estabilidade de taludes. Efeitos da água e da condição não saturada na estabilidade de taludes.
7. - Ensaios de laboratório e campo em solos e rochas.
8. - Barragens: tipos; evolução histórica; condicionantes geológico-geotécnicos; acidentes. Escolha do tipo de barragem. Otimização de seções de barragens. Análise de estabilidade. Construção de barragens. Instrumentação e monitoramento. Segurança de barragens.

9. - Aterros sobre solos moles. Caracterização geotécnica dos solos moles. Análise de estabilidade. Recalques e evolução de recalques. Métodos tradicionais e métodos modernos de reforço do aterro, tratamento da fundação e de aceleração dos recalques. Técnicas construtivas. Instrumentação e monitoramento.

10. - Encostas naturais. Caracterização geológico-geotécnica dos maciços terrosos e rochosos. Diagnóstico das instabilidades observadas. Análise de estabilidade e métodos de estabilização. Instrumentação e monitoramento. Efeitos das mudanças climáticas na estabilidade de encostas naturais.

11. - Fundações superficiais e profundas, escavações e contenções em solos e rochas. Empuxos de terra. Capacidade de carga, tensão admissível e recalques. Tipos e características. Verificação da segurança. Influência e controle do nível d'água. Provas de carga e ensaios de carregamento dinâmico. Dimensionamento. Processos construtivos. Instrumentação e monitoramento.

12. - Melhoria e tratamento de solos. Técnicas, processo executivo, escolha, dimensionamento.

13. - Geossintéticos em geotecnia: tipos, funções e propriedades. Drenagem, filtração e impermeabilização: aplicações em obras de proteção ambiental e hidráulicas. Reforço e melhoramento: aplicações em infraestrutura de transportes, muros e taludes íngremes, aterros sobre solos moles e fundações.

14. - Transporte e retenção de poluentes nos solos. Mecanismos, equações, obtenção de parâmetros, ensaios de laboratório e campo, modelagem física e numérica. Particularidades do transporte e retenção de poluentes em solos tropicais.

15. - Comportamento geomecânico e geoambiental de resíduos e rejeitos. Caracterização física, química e ambiental de resíduos e rejeitos. Ensaio de laboratório e campo.

16. - Aplicações da Geotecnia Ambiental. Prevenção de contaminação e remediação de solos contaminados. Aterros sanitários. Disposição e reuso de rejeitos e estéreis. Uso de resíduos em obras geotécnicas. Resiliência e sustentabilidade.

Disciplinas utilizadas no programa:

Graduação

PEF-3305 Mecânica dos Solos e das Rochas I

PEF-3310 Mecânica dos Solos e das Rochas II

PEF-3405 Engenharia Geotécnica e de Fundações

PEF-3304 Poluição do Solo

PEF-3409 Geotécnica e Recuperação Ambiental

Pós-Graduação

PEF-5802 Mecânica dos Solos Experimental

PEF-5803 Resistência e Deformabilidade dos Solos

PEF-5805 Percolação e Adensamento

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da USP.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V – documento de identidade oficial.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não

sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 11 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

§ 14 - Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 15 - Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

§ 16 - Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

§ 17 - As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

§ 18 - Para fins do inciso III, serão aceitos os documentos listados no art. 209 do Decreto Federal nº 57.654/1966, ficando dispensados de fazê-lo os candidatos do sexo masculino que tiverem completado 45 (quarenta e cinco) anos até o dia 31 de dezembro do ano anterior ao período de abertura de inscrições.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 01

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 01

II) prova didática - peso 01

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Na avaliação das provas pela comissão julgadora, será considerada a finalidade externada para a criação da vaga (concessão do cargo docente) à qual se destina o presente concurso, disponível no anexo ao presente edital.

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I - a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI - O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 05/09/2001, e decisão da Congregação em sessão de 28/02/2002;

VII - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VIII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

IX - serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

X - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste Edital.

6. - Participação da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

7. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

8. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

9. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste edital.

10. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. - Aplicar-se-á pontuação diferenciada aos candidatos pretos, pardos e indígenas, nos termos ora especificados.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases do concurso público é:

$$PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI$$

Onde:

- PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

- MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida nos itens 4 e 13 do presente Edital. Entende-se por “ampla concorrência” todos os candidatos que pontuaram e

que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

- MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do concurso público é:

$$\text{NFCPPI} = (1 + \text{PD}) * \text{NSCPPI}$$

Onde:

- NFCPPI é a nota final na fase do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término da fase de concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

- NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste item aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

12. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

15. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

16. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

17. - A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

18. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

19. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

21. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da(o) ... da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado.

## ANEXO – JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DO CLARO DOCENTE

### Situação Atual do Departamento/Área

O número de contratações não tem minimamente compensado o número de aposentadorias, mais notadamente do que em outras áreas: de 16 docentes em 2000 para 15 em 2010 e 5 em 2022 (mais um docente em dupla vinculação com o Instituto de Geociências atuando apenas em disciplinas de graduação). Neste ano, houve concurso para ingresso de novo docente (edital de 2019 congelado durante a pandemia), mas também a perda irreparável do Prof. Waldemar Hachich e a manifestação de docente sobre a intenção de se aposentar. Assim, restariam 5 docentes, entre eles 1 RTC e 1 RTP, e apenas 2 com menos do que 40 anos de idade, para ministrar todas as disciplinas elencadas para cursos da Poli e de outras unidades da USP, tornando praticamente inviável a existência de um grupo de pesquisa e inovação. O contínuo aumento das atividades de gestão administrativa da USP também sobrecarrega os docentes RDIDP.

### Docentes da área

José Orlando Avesani Neto (RTC-Doutor), José Jorge Nader (RDIDP-Associado), Marcos Massao Futai (RDIDP-Associado), Maria Eugenia Gimenez Boscov (RDIDP-Titular), Maurício Abramento (RTP-Doutor), Fernando Antonio Medeiros Marinho (Associado-participa das disciplinas de graduação)

### Disciplinas obrigatórias (ob) e optativas (op) ministradas por docentes da área

Graduação: 8 ob e 7 op; 2 op em espera

Pós-graduação: 4 ob e 3 op; 5 op em espera

### Objetivo Geral da Contratação do Docente

A Geotecnia engloba projeto, obra, modelagens física e numérica, monitoramento e avaliação de risco de túneis, fundações, escavações, contenções, barragens, aterros, pilhas de rejeitos e estéreis, estabilidade de encostas, intervenções para prevenção de desastres e remediação de áreas contaminadas; estudo do comportamento e obtenção de parâmetros de materiais geotécnicos naturais e sintéticos e de resíduos; e investigações laboratoriais e in situ. Tem aplicações nas obras civis e militares, de infraestrutura de transporte, oceânicas e costeiras, de petróleo e mineração, de produção energética e de proteção ambiental. Trata-se de área do conhecimento fundamental para o desenvolvimento socioeconômico sustentável do País.

A área da Geotecnia da Poli é reconhecida pelos pares como uma grande formadora de recursos humanos, tanto de projetistas e consultores geotécnicos, como de docentes e pesquisadores. Com o objetivo, bem-sucedido, de trazer experiência e prática profissionais para o ensino de Engenharia, optou-se por um alto percentual de docentes RTP ou RTC, o que por outro lado dificultou a adequação aos atuais cânones da pós-graduação e pesquisa.



## PLANO INDIVIDUALIZADO

### Ensino - Metas

Há apenas 3 docentes ativos credenciados no Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil da Poli, auxiliados pela preciosa cooperação do docente sênior Prof. Faiçal Massad. Esse reduzido número tem sido criticado pela CAPES. Os alunos precisam cursar disciplinas em outros Departamentos e/ou Unidades para completar o número de créditos para conclusão do mestrado e doutorado. Embora haja um elenco relevante de disciplinas optativas e docentes dispostos a oferecê-las, a demanda da graduação e/ou gestão administrativa tem impedido que sejam ministradas. O mesmo ocorre na graduação, dificultando a captação de alunos para a área de Geotecnia por meio de disciplinas optativas desde o início do curso até o último ano, quando os alunos optam pelo Módulo Acadêmico ou pelo Programa de Pré-Mestrado da Engenharia Civil e Ambiental.

### Pesquisa e Inovação - Metas

Há apenas 3 docentes ativos credenciados no Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil da Poli, auxiliados pela preciosa cooperação do docente sênior Prof. Faiçal Massad. Esse reduzido número tem sido criticado pela CAPES. Os alunos precisam cursar disciplinas em outros Departamentos e/ou Unidades para completar o número de créditos para conclusão do mestrado e doutorado. Embora haja um elenco relevante de disciplinas optativas e docentes dispostos a oferecê-las, a demanda da graduação e/ou gestão administrativa tem impedido que sejam ministradas. O mesmo ocorre na graduação, dificultando a captação de alunos para a área de Geotecnia por meio de disciplinas optativas desde o início do curso até o último ano, quando os alunos optam pelo Módulo Acadêmico ou pelo Programa de Pré-Mestrado da Engenharia Civil e Ambiental.

### Cultura e Extensão - Metas

A atuação dos docentes na extensão é forte, mas muitas demandas para consultorias, assim como para as novas ações de extensão continuamente propostas pela USP (cursos para a terceira idade e docentes de escolas públicas, UNIVESP, empreendedorismo, inclusão etc.), não podem ser atendidas por falta de pessoal. Novas contratações permitiriam atuação mais intensa e ampla, assim como envolvimento maior de todos os docentes do grupo.

Para a manutenção do protagonismo do Grupo de Geotecnia da Poli na engenharia nacional, são necessários novos e jovens docentes com perfil de pesquisadores, em tempo integral e dispostos a se engajar nas atividades-fim e na gestão administrativa da Universidade.

## IMPACTO ESPERADO COM A CONTRATAÇÃO

### Curto, médio e longo prazos

A missão, a visão e os valores da Geotecnia são os apresentados no projeto acadêmico do PEF. Atenta-se para a visão de futuro, "a de ser um departamento acadêmico de vanguarda na Engenharia de Estruturas e Geotécnica, com protagonismo nacional e projeção internacional". É exatamente isto que se procura ao fortalecer a área com novos docentes.

A solicitação de claro docente está explícita no Fator Crítico de Sucesso 7.6 do PA. Visando à coerência de visão na Unidade, o PEF adota os perfis desejáveis para a carreira docente definidos pela EPUSP.

### Impacto esperado da contratação para a área

Impacto; Curto prazo; Médio prazo; Longo prazo

Graduação; Manutenção do oferecimento das disciplinas obrigatórias e das disciplinas optativas já estabelecidas; Novas disciplinas optativas, TCCs, mais disciplinas monitoradas por alunos de graduação; Revisão continuada do elenco de disciplinas e seus conteúdos; alunos PAE nas disciplinas

Pós-graduação; Idem; Novas disciplinas optativas, orientações de mestrado e doutorado, intercâmbios com Universidades estrangeiras; Revisão continuada do elenco de disciplinas e seus conteúdos; atração de doutorandos

Pesquisa ; Orientações de Iniciação Científica, obtenção de auxílio a projeto de pesquisa por órgãos de fomento; Realização de pós-doutorado por docentes do grupo; Convênios e/ou projetos de pesquisa de grande porte, supervisões de pós-doutorado, laboratório multiusuário, NAP

Extensão; Minicursos, palestras, consultorias; Grupos de extensão da EPUSP e da USP; Convênios de extensão

Gestão; Recepção aos Calouros, FEBRACE, USP e as Profissões etc.; Conselho do PEF, Congregação da EPUSP e Comissão da EPUSP ligada às Atividades-Fim; Comissões da USP e/ou outras demandas acadêmicas

## ANEXO 2 – RESUMO DO EDITAL EM INGLÊS

OPENING OF APPLICATIONS FOR A POSITION AS DOCTOR ASSISTANT PROFESSOR AT THE DEPARTMENT OF STRUCTURAL AND GEOTECHNICAL ENGINEERING, POLYTECHNIC SCHOOL OF ENGINEERING, UNIVERSITY OF SAO PAULO, BRAZIL.

AREA OF STUDY: "Geotechnical Engineering"

The Department of Structural and Geotechnical Engineering (PEF) of the Polytechnic School of Engineering (Escola Politécnica) of the University of São Paulo invites applications for a full-time, tenure-track Assistant Professor position to work as lecturer and researcher. The position requires a Ph.D. Geotechnician that will teach basic subjects in Geotechnics for Civil and Environmental Engineering undergraduate courses, adding sustainability and interdisciplinarity concepts to the traditional contents. The subjects Soil Pollution and Environmental Geotechnics, both from the Environmental Engineering undergraduate course, are specially in need for a lecturer. The new member must also take part in the interdepartmental post-graduation Program in Civil and Environmental Engineering, as well as advance scientific/technological research that supports geotechnical developments with a vision of sustainability and mitigation of environmental impacts.

The candidates will be evaluated in Portuguese based on their Curriculum Vitae, a written exam and an one-hour class to be taught at undergraduate level.

Complete information regarding the applications can be obtained at the Service of Collegiate Bodies and Contests of the Polytechnic School of Engineering, located at the Engenheiro Mário Covas Junior Building, Avenida Professor Luciano Gualberto 380, São Paulo, 05508-970, or through the e-mail address: [svorcc.poli@usp.br](mailto:svorcc.poli@usp.br).